

1-----ACTA N.º 10-----

-----Aos 03 dias do mês de Maio de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av. 5 de Outubro reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas n.ºs 6 e 7, das reuniões ordinária de 22/03/2005 e extraordinária de 29/03/2005, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Depois de terem sido introduzidas algumas correcções, foram as mesmas logo assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração, para além das actas do Plano Director Municipal, as actas n.ºs 8 e 9 de 05 e 19/04, respectivamente.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 1.650.980,70.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

IC11 – TRACADO DEFINITIVO:-----

-----O Sr. Presidente informou que reuniu com o Sr. Secretário de Estado, a fim de lhe expor o assunto em título. A reunião teve como facto positivo o facto de deixar o Sr. Secretário de Estado ao corrente do historial do processo o qual não era do seu conhecimento.-----

-----Informou ainda que nessa reunião ficou a saber que em Agosto de 2004, houve um Despacho no sentido de desenvolver a proposta alternativa de um concorrente. Soube ainda que há um ofício da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos que apoia o traçado alternativo apresentado por um dos dois concorrentes. O Sr. Secretário de Estado manifestou a sua estranheza pelo facto do Despacho apontar no sentido de avançar com a proposta alternativa, referindo que tem dúvidas de ordem jurídica relativamente ao mesmo, pelo que se responsabilizou em analisar o processo após o que dará conhecimento à Câmara da situação do mesmo. O Sr. Presidente informou ainda que já oficiou à Secretaria de Estado e à Estradas de Portugal pedindo os dois documentos para que o Executivo os analise e tome posição, se necessário.-----

----Concluiu afirmando que ficou esperançado de que se entre numa fase mais transparente do processo.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse que sabia que estava a ser estudada a proposta alternativa, mas não sabia que tinha sido dada ordem para ignorar a proposta base. Referiu que a vontade da Câmara é só uma e sejam quais forem as implicações, a Câmara não deve alterar a sua posição.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO P.D.M.T.V. – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau solicitou informação sobre o que se está a passar com o processo de revisão do PDMTV, uma vez que as respostas para os Municípes saíram em Outubro e, na sua opinião, já decorreu um prazo excessivo para o PDM não avançar.-----

----Referiu que há muitos rumores, sobre este assunto e não tem base para os confirmar ou desmentir.-----

----O Sr. Presidente informou que na semana anterior a Câmara recebeu um ofício da CCDRLVT que já teve a oportunidade de enviar aos Srs. Vereadores, tal como uma Informação da DOT sobre o mesmo.-----

----Informou ainda que o referido ofício dá conhecimento que a versão do Plano Director Municipal posterior à fase de discussão pública encontra-se em conformidade com as disposições legais. No entanto, a Planta de Condicionantes deve ser alterada de modo a incluir a concessão de sal-gema, havendo ainda uma segunda situação a resolver relacionada com o leito de cheia na zona do Choupal.-----

----Nesta sequência pediu reuniões com a CRARO e com a Hidráulica separadas ou conjuntamente a fim de se encontrar consenso.-----

----Quanto à questão de nova discussão pública, será a Câmara a tomar essa decisão, a qual poderá ocorrer quando o Plano estiver em condições de ser submetido à Assembleia Municipal.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que há que ter muito cuidado para não deixar escapar nenhum pormenor de modo a não cair numa impugnação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deixou o protesto da CDU pelo que se passou nos dois últimos anos com a pseudo descentralização das comemorações do Dia 25 de Abril. Sendo a Câmara a promotora das comemorações, perdeu o controlo do protocolo e permitiu que se transformasse num comício de um partido político.-----

-----O Sr. Presidente refutou as palavras do Sr. Vereador Caetano Dinis, pois não houve nenhum comício. O que aconteceu nos dois últimos anos foi a coincidência da data com inauguração de duas sedes de Junta de Freguesia. Como aspecto negativo registou o facto de não ter sido controlada e assegurada a existência de lugares reservados para os membros da Assembleia Municipal. Como factor positivo deu nota do grande número de pessoas que assistiram.-----

-----Apresentou as suas desculpas pela falta de organização. Tratando-se de um momento muito importante para as Juntas, ambos os Presidentes entenderam entregar medalhas. A Câmara é alheia a esta situação, mas a mesma é compreensível, até porque os medalhados eram multipartidários.-----

-----Concluiu afirmando que, apesar de tudo, aceita o reparo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou que o problema é a dignidade do dia 25 de Abril, uma vez que o que foi comemorado foi a inauguração da Sede da Junta, sendo que na altura dos discursos o som emitido para a rua foi cortado e substituído por música.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO DA EMPRESA SOLUSA – SOCIEDADE LUSITANA DE SARROS, LDA, EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que a empresa Solusa foi encerrada por não reunir condições para laborar. A empresa está a tentar encontrar destino final para os sarros ainda depositados no exterior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

IMPLEMENTAÇÃO DA ROTUNDA NA FONTE GRADA:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que na próxima 5ª feira, o Director de Estradas fará uma visita ao local onde será implantada a futura rotunda provisória de Fonte Grada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FUNIONAMENTO DOS SERVICOS EM JORNADA CONTÍNUA:-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer solicitou informação relativamente aos serviços da Câmara que estão a laborar em jornada contínua. Solicitou ainda informação sobre o número de pessoas que estão nos serviços e quantas estão nesse regime. Explicou que lhe têm sido apresentadas algumas questões sobre este assunto, às quais não sabe responder.-----

-----O Sr. Presidente incumbiu, de imediato, o Sr. Director de Departamento de prestar informação detalhada sobre este assunto.-----

-----Informou que as chefiias mostram satisfação com os novos horários e os ecos que tem do exterior também são positivos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LEADER OESTE – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos reportou-se à Associação em título, para referir que não tem conhecimento de, alguma vez, Torres Vedras ter beneficiado de candidaturas apresentadas através da mesma.-----

-----Referiu que as verbas têm sido canalizadas para os Concelhos de Cadaval e Alenquer. Questionou se existe algum Relatório de Actividades que possa ser dado a conhecer à Câmara, uma vez que paga a sua quota anual.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que é o representante da Câmara Municipal de Torres Vedras na Leader Oeste não fazendo parte dos corpos sociais.-----

-----Numa próxima Assembleia Geral poderá questionar, e embora isto seja uma questão que já vem de trás, poderá tentar alterá-la-----

-----Disponibilizou-se para solicitar o Relatório de Actividades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

IMÓVEL SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL Nº 11 – R/C – CEDÊNCIA DE SALAS:

-----O Sr. Presidente informou que tem diversos pedidos de Associações ligadas à área da Saúde, no sentido da cedência das instalações. Nesta sequência assumiu o compromisso de ceder, desde Abril, a três entidades ligadas à saúde, as instalações em título.-----

-----Oportunamente apresentará o assunto ao Executivo, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar com as referidas entidades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS NO FERIADO DE 1 DE MAIO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 26/04/2005, através do qual deferiu a pretensão da ACIRO e dos comerciantes do Mercado Municipal de Torres Vedras, no sentido de que o referido Mercado esteja em funcionamento no próximo dia 01/05/2005.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 26/04/2005, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado em título no dia 01/05/2005.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 E 26 DE ABRIL DE 2005:-----

-----Ofício nº 27/05, de 27/04, da Assembleia Municipal, no qual informa que em sua Sessão Ordinária de 22 e 26 de Abril último, tomou as seguintes deliberações:-----

-----1 - Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Torres Vedras de 2004 – aprovado por maioria.-----

-----2 - Apreciação e votação do Relatório de Actividades e Prestação de Contas do ano de 2004 – Documentos Finais e Obrigatórios elaborados de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99 e com a Resolução nº 4/2001 do Tribunal de Contas, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade.-----

-----3 – Discussão e votação da 2.º Revisão ao Orçamento – aprovado por unanimidade e 1.º Revisão às Grandes Opções do Plano, da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2005 – aprovado por unanimidade.-----

-----4 – Discussão e votação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais para o ano de 2005 – Orçamento Receita Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade.-----

-----5 – Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a celebrar protocolos para a instalação de relvados sintéticos em seis complexos desportivos do concelho de Torres Vedras – aprovado por maioria.-----

-----**Deliberações de 26 de Abril - Reunião de continuação:**-----

-----6 - Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – aprovado por unanimidade com uma alteração ao artigo 46 .º também aprovada por unanimidade, assim:-----

-----**Art.º 46 .º - n.º 1**-----

-----Onde se lê “prever a localização” deve constar “contemplar a colocação”, e passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“As operações de loteamento devem contemplar a colocação de equipamentos de recolha indiferenciada e de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos, por forma a satisfazer as necessidades do loteamento.”-----

-----7 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Associação Portuguesa do Veículo a Gás Natural – aprovado por unanimidade.-----

-----Informa ainda que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.---

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

-----Relativamente ao processo referente à proposta de alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação, a Câmara deliberou aceitar a alteração proposta e, nessa sequência, proceder à publicação do documento.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 4ª ALTERAÇÃO AO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

RECEITA/DESPESA 2005:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 1037, datado de 26/04/2005, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2005, aprovada pelo Conselho de Administração em 26/04/2005.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as alterações em título.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ESTUDO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação n.º 241, datada de 22/04/2005, a qual refere o seguinte:-----

-----Em conformidade com o ponto 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, a “elaboração da Carta Educativa é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação.”-----

-----Considerando o referido, submete-se o estudo da Carta Educativa à apreciação do Executivo Camarário que, se o entender, remeterá ao Conselho Municipal de Educação para parecer.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha fez uma abordagem aos pressupostos da Carta Educativa e informou que não há nenhuma Freguesia do Concelho sem uma unidade de Escola de 1º Ciclo e Jardim de Infância, equipada com Centro de Recursos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes apresentou o seu protesto pelo facto de apenas ter sido distribuído um exemplar da Carta Educativa a cada Grupo Político.-----

-----Referiu que não faz sentido este tipo de poupança quando a Câmara gasta milhares de contos em propaganda.-----

-----Também a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves protestou pelo facto de não ter recebido o documento. Aproveitou a oportunidade para referir que o CD da Prestação de Contas foi óptimo, mas o suporte de papel é essencial para estudo do processo.-----

-----Informou que não teve qualquer oportunidade de analisar a Carta Educativa.-----

-----O Sr. Presidente declarou-se solidário com os protestos, assumindo que se tratou de uma falha sua e dos serviços. Pediu desculpa pelo facto, mas lamentou que nenhum dos Vereadores lhe tenha telefonado a expor a situação, pois se o tivessem feito, teriam recebido o documento em causa em tempo útil.-----

-----Referiu que dificilmente este assunto seria encerrado numa única reunião, por isso a discussão pode iniciar-se na presente reunião e terminar na próxima, o que não impede o Executivo de, aproveitando a presença dos técnicos, colocar as questões que achar oportunas.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer disse concordar que se levantem as questões mais formais ao documento e que se reservem para a próxima reunião, as questões políticas.-----

-----Assim, começou por congratular a equipa pela feitura do documento agora apresentado, o qual considera estratégico. Verificou que o documento contém muitos dados e ainda que o mesmo está instruído com os documentos previstos no Decreto-Lei nº 7/2003, de 15/01.-----

-----Salientou que, embora com dois anos de atraso, a Câmara conseguiu ter um documento importante para o concelho. Considerou inadmissível que o documento não esteja paginado, e ainda que não faz sentido que a formatação não seja uniforme, pois trata-se de um documento que deve ter uma grande dignidade.-----

-----Deu ainda nota de que os quadros não estão numerados e também há muitos em que as alíneas não estão legendadas.-----

-----Referiu ainda que sempre que no texto se elencam um conjunto de princípios, devem ser tidos em conta esses princípios e devem ser numerados para facilitar a discussão.-----

-----Chamou a atenção para a existência de dados contraditórios nos textos e nos quadros que devem ser corrigidos, bem como para o facto de os quadros resumo não terem unidade monetária.-----

-----Frisou que há um quadro muito bem elaborado sobre o sistema educativo português.-----

-----No que se refere às Escolas Básicas Integradas, referiu que as mesmas consideram a inclusão do 3º Ciclo, no entanto, há que ter consciência que contraria a próxima Lei de Bases do Sistema Educativo, mas pessoalmente concorda com essa inclusão.-----

-----Referiu que não se pode afirmar que as Escolas Secundárias ficam condicionadas a receber alunos de um determinado território educativo, pois a Rede está estabelecida de outra forma. Há coincidência nos Cursos Científicos e Humanísticos, mas nos Cursos Tecnológicos as escolas evitam a sobreposição para que haja uma maior oferta.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considera importante que no documento conste o nome dos técnicos que o elaboraram pois não está mencionado.-----

-----Referiu que não teve oportunidade para analisar o documento, daí que na presente reunião não pretenda colocar questões, lembrou todavia que a Câmara não deve pensar apenas na construção dos edifícios escolares, como base da Educação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha agradeceu as observações da Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer sendo que nalgumas já tinha reparado e por isso tinha intenção de as corrigir. Refutou o atraso de dois anos, uma vez que a Sr.^a Vereadora conhece as razões desse atraso.-----

-----Referiu que este instrumento de planeamento deve ter subjacente a questão do insucesso e do abandono escolar, para tanto está previsto o observatório da qualidade educativa do Concelho.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes considerou de grande importância o papel da participação dos pais na vida da escola e nesta área há um longo caminho a percorrer. Tem sido amplamente discutido se a abrangência de cada Agrupamento deve coincidir com a Associação de Pais.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que não leu o documento, mas pelo pouco que viu,

verificou que há decisões políticas a tomar.-----

Conhecendo o Concelho, tem algumas dúvidas quanto à divisão do território educativo, o que pode criar assimetrias.-----

Deu os parabéns à equipa pelo bom trabalho apresentado. Considerou que seria importante haver outros indicadores no documento concretamente sobre o sucesso e insucesso escolar.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que relativamente à análise da Escola de Freiria, os dados são muito bons e apresenta os problemas que foram detectadas os quais não serão resolvidos apenas pelo Ministério da Educação mas também pela comunidade.-----

----O Sr. Presidente informou que a referência a quem fez a Carta Educativa é pública porque foi deliberado pela Câmara, sendo o Professor Luís Duarte o elo de ligação da equipa com a Autarquia.-

----O Sr. Fernando de Carvalho informou que a questão gráfica foi uma questão de tempo. Relativamente à numeração, esclareceu que é uma questão de concepção, porque este é um documento aberto. É um estudo e não um documento final. O documento tem a caracterização da parte educativa do Concelho e a caracterização de cada escola foi pedida de igual forma a cada Conselho Directivo.-----

---Alguns deram poucos elementos, mas sendo um documento aberto, a qualquer altura se pode completar.-----

----Informou que já detectaram algumas das falhas apontadas pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer as quais serão corrigidas.-----

----Relativamente à Divisão de territórios educativos, referiu que todas as Freguesias têm pelo menos uma escola do 1º Ciclo e um Jardim de Infância e tem um Agrupamento de Escolas, ou um conjunto de Agrupamentos.-----

----Concluiu informando que o documento é extensivo ao Ensino Secundário, porque o conceito de território educativo também irá evoluir se a escolaridade obrigatória for até ao 12º ano.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo.-----

REDE MUNICIPAL DE ATL'S/LUDOTECAS – PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----Informação nº 126 do Sector de Educação, datada de 23/2/2005, a qual dá conhecimento que na sequência da deliberação de Câmara datada de 14/12/2004, e após contactos efectuados com todas as Juntas de Freguesia, foi apurado o seguinte:-----

----*Juntas de Freguesia cujas propostas reúnem condições para funcionamento imediato de ATL/Ludotecas e consequente assinatura de protocolos:*-----

----**Freguesia de A-dos-Cunhados:**-----

----Palhagueiras-----

- Póvoa de Penafirme-----
- Sobreiro Curvo-----
- Freguesia de Matacães:**-----
- Matacães-----
- Freguesia de S. Pedro da Cadeira:**-----
- Assenta-----
- S. Pedro da Cadeira-----
- Freguesia de Santa Maria:**-----
- Sarge-----
- Serra da Vila-----
- Freguesia de Silveira:**-----
- Boavista-----
- Casalinhos de Alfaiata-----
- Santa Cruz-----
- Freguesia de Turcifal:**-----
- Turfifal-----
- Freguesia de Runa:**-----
- Runa-----
- Freguesia de Ponte do Rol:**-----
- Ponte do Rol-----
- Freguesia de Outeiro da Cabeça:**-----
- Outeiro da Cabeça-----
- Freguesia de S. Pedro e Santiago:**-----
- Paúl-----
- Fonte Grada-----
- Freguesia de Freiria:**-----
- Chãos-----
- Freguesia de Monte Redondo:**-----
- Monte Redondo-----
- Freguesia de S. Domingos de Carmões:**-----
- S. Domingos de Carmões-----
- Freguesia de Ventosa:**-----
- Arneiros-----
- Freguesias cujo funcionamento de ATL, pertença de IPSS, assegura cobertura suficiente,*
segundo informação das próprias Juntas de Freguesia:-----

-----Campelos, Maceira, Ramalhal e Maxial.-----

-----A Junta de Freguesia de Dois Portos e Carvoeira informam não possuir instalações, bem como número de crianças que justifique o funcionamento de um ATL/Ludoteca nas respectivas freguesias.-----

-----Face ao exposto submetem-se ao Executivo os protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha prestou algumas informações sobre este assunto.-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer deu nota que os ATL's propostos não correspondem aos da Carta Educativa. Questionou se, durante o processo houve algum contacto com o Ministério da Segurança Social, enquanto parceiro por excelência e entidade competente para a emissão de Alvarás.-----

-----Relativamente às Juntas de Freguesia de Dois Portos, Carvoeira e Carmões informou que dialogou com os respectivos Presidentes de Junta e que estes mostraram interesse em que houvesse ATL's naquelas Freguesias. Há um projecto em período lectivo que está a funcionar e por isso deveria continuar. Segundo informação do Presidente de Junta de Freguesia da Carvoeira há 54 crianças naquela Freguesia e 44 em Dois Portos e todas elas ficarão excluídas deste programa. Informou ainda que segundo o Presidente de Junta da Carvoeira, os pais das crianças destas freguesias consideram a comparticipação muito elevada. Assim sugeriu que a Câmara afira da autenticidade desta informação e que rapidamente ponha em prática a redução das assimetrias, pois é exactamente nas Freguesias do interior que por razões de ordem financeira não haverá ATL.-----

-----Por último questionou quanto é que a Câmara irá despender por criança, para além da comparticipação dos pais.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que não foi abordado por nenhum dos presidentes de Junta referidos. No entanto trata-se de uma rede aberta pelo que os Presidentes de Junta não estão inibidos de criar um ATL, embora também partilhe das informações e do impacto que um ATL pode ter na criança como cidadão e no seu percurso escolar.-----

-----Informou ainda que não houve consulta formal à Segurança Social, pois a Câmara apenas está a ordenar o nascimento espontâneo de ATL's que funcionam, nalguns casos, com poucas condições.---

-----Preenchidos todos os requisitos, a Câmara Municipal deve solicitar as respectivas vistorias, sendo certo que a Câmara pretende impor condições ao nível de recursos e de actividades em respeito pelas normas da Segurança Social.-----

-----Quanto aos custos deste serviço informou que há uma estimativa global uma vez que um dos factores, concretamente o escalão em que se situará cada criança, não é conhecido, a qual ascende a € 50.000,00. Para o efeito foi aplicada a tabela da Segurança Social o que permite evitar a concorrência às IPSS já instaladas.-----

-----A Sr. Vereadora Dr.^a Rita Sammer declarou que estando alguns dos ATL's já em funcionamento não entende porque razão não foram apresentados custos de funcionamento de cada um. -----

-----Manifestou, mais uma vez a sua total discordância por o valor a pagar não ser indexado ao ATL, que cada criança frequenta mas sim a todo o Concelho. A solidariedade social não deve ser usada neste caso.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que nem todos os ATL's indicados estão em funcionamento. Relativamente aos custos que a Câmara terá que suportar, esclareceu que o próprio Protocolo não só estipula a verba a atribuir a cada Junta como define que haverá acerto.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que não pode estar mais de acordo com a Rede de ATL's, mas não pode tomar decisões, sem saber quanto irá custar.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que nesta fase a Câmara está a aprovar um Protocolo de funcionamento e não a transferência.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se é possível haver centro de custos de cada ATL, e sugeriu que fosse dada publicidade ao valor que paga cada criança, pois esta é a melhor forma de controlar alguma injustiça.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que os centros de custos existem, daí que seja possível saber quanto é gasto em cada Jardim de Infância. Referiu que este processo é similar ao do Serviço de Apoio à Família, no qual foi afixado em cada escola o nome da criança e o escalão em que se insere, na certeza de que são as declarações de IRS que determinam o escalão de cada um.-----

----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para referir que se havia urgência em transferir verbas para que os ATL's funcionassem, não entende por que razão não está já prevista a transferência.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que a transferência das verbas só é possível depois de se conhecer o número de crianças que irá frequentar cada um dos ATL's. O que é necessário fazer de imediato é definir as regras de funcionamento.-----

-----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente submeteu a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, de 8 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis. -----

-----Foi assim deliberado aprovar os Protocolos a celebrar com diversas Juntas do Concelho, as quais se encontram acima identificadas, e que visam definir responsabilidades quanto ao funcionamento de ATL's/Ludotecas, autorizando a realização de todas as despesas que venham a decorrer da celebração dos mesmos.-----

-----*Declarações de Voto:*-----

-----**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:**-----

-----“Voto favoravelmente mas declaro o meu protesto pelo facto deste processo não ter sido tratado numa única reunião. A Câmara foi confrontada na última reunião com uma proposta de

agendamento e 15 dias depois não houve a capacidade e a elegância de demonstrar a urgência na aprovação deste assunto.”-----

-----**Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer:**-----

-----“Voto a favor do protocolo exclusivamente por uma questão de princípio e para relevar a importância que atribuo à existência de uma rede de ATL no concelho.-----

-----Quero, contudo, protestar por considerar inadmissível que sendo um protocolo que acarreta encargos financeiros para a Câmara Municipal, o processo não seja instruído com os custos respectivos.-----

-----Discordo ainda que as participações de cada encarregado de educação não sejam indexadas aos custos de financiamento do ATL frequentado pelo seu educando, mas sim ao conjunto dos ATL do concelho.-----

-----Quero ainda manifestar a minha preocupação com o facto de haver duas freguesias, Dois Portos e Carvoeira, socialmente deprimidas e a descoberto de quaisquer estruturas de apoio social, que ficam de fora da rede de ATL, considerando que a Câmara Municipal deveria, de imediato, agir no sentido de aferir as dificuldades aí registadas para constituir ATL’s e tomar medidas para as superar, isto porque a responsabilidade das questões referentes à educação são da Câmara Municipal e não das Juntas de Freguesia.”-----

-----**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Caetano Dinis:**-----

-----“Não pondo em causa a criação da rede de ATL, nem querendo inviabilizar o serviço a prestar às crianças, discordo do modo como é apresentado um encargo ao município, de uma forma fundamentalmente não muito clara e não estou convencido do modo como a Autarquia vai prestar solidariedade utilizando a participação dos pais no bolo final.”-----

-----**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha:**-----

-----“1. O que é relevante nestes protocolos é a satisfação das necessidades das crianças e das famílias, através da existência de ATL’s diminuindo a pressão dos estabelecimentos da cidade e os consequentes movimentos pendulares.-----

-----2. Alguns destes ATL’s, de iniciativa das populações, na iminência da entrada em funcionamento desta rede, tiveram dificuldades de tesouraria que se resolveram na última reunião, através de apoios financeiros. O que se pretende com a aprovação destes protocolos é estipular os princípios nomeadamente, os financeiros.-----

-----3. A transferência para as Juntas de Freguesia decorre das situações das famílias das crianças, relativamente aos rendimentos com base na declaração do IRS, e por isso só é possível determinar com a inscrição das crianças.-----

-----4. O sistema de funcionamento é de bons princípios, claro e rigoroso do ponto de vista financeiro.”-----

-----**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau:**-----

-----“As atribuições da educação são da responsabilidade da Câmara. Se alguma Junta de Freguesia diz que não tem capacidade para criar e gerir um ATL, terá que ser a Câmara a assumi-lo.”-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14 horas.-----

-----Pelas 14 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, com a presença de todos os membros do Executivo.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. – ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “NOVOS TALENTOS 2005”:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., o qual estabelece que esta empresa é a responsável pela organização do evento “Novos Talentos 2005”, mediante a transferência do montante de € 20.000.---

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, o qual estabelece que a referida empresa municipal é a responsável pela organização do Evento “Novos talentos 2005” e dá suporte à transferência do montante de € 20.000.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – MINUTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVOEIRA – TRANSPORTE DE ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

-----Submete-se ao Executivo a minuta de protocolo em título, visando a comparticipação do município nas despesas com transportes escolares de alunos das escolas do 1º Ciclo daquela Freguesia, as quais ascendem ao montante mensal de € 319,44.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Carvoeira, o qual tem por objectivo definir o regime de apoio a prestar à referida Junta de Freguesia, por forma a assegurar o transporte de alunos das Escolas de 1º Ciclo da Freguesia de Carvoeira e dá suporte à transferência do montante mensal acima referido.-----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMTV E O CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO – PROMOÇÃO E APOIO NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS:-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de aprovação o protocolo referido em título.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor da minuta do Protocolo em título, o qual visa a promoção e o apoio no processo de certificação das empresas que manifestam interesse na referida certificação, autorizando todas as despesas daí advenientes.-----

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA FONTE GRADA:-----

-----Conforme pedido apresentado pelo Partido Social Democrata na reunião do passado dia 19/04/2005, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Junta de Freguesia apresentou orçamento para a execução da obra em título, o qual apresenta duas soluções, assim:-----

-----Solução 1: Fornecimento e aplicação de calçada em cubos de pedra calcária sobre camada de pó de pedra - € 21.328,20;-----

-----Solução 2: Fornecimento e assentamento de lajetas de betão pré-fabricado tipo “Cibloco” sobre pó de pedra - € 17.493,00.-----

-----A Câmara, de acordo com o nº 2 do artigo 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago para a execução de passeios em Fonte Grada, mediante a transferência de € 17.493,00.-----

-----Mais foi deliberado mandar acautelar o respectivo cabimento orçamental.-----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:--

-----Informação n.º 2/2005, datada de 18/04 e subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, que se passa a transcrever:-----

-----“A Câmara em reunião de 17/03/93 deliberou atribuir às colectividades que prossigam, sem fins lucrativos, actividades culturais, recreativas, desportivas ou assistenciais “um subsídio de montante igual ao valor pago de Contribuição Autárquica, desde que façam prova de tal pagamento”.-----

-----Sobre esta matéria deliberou ainda, em 16/06/97, não “reembolsar” valor de juros devidos por pagamentos efectuados fora de prazo.-----

-----Com a entrada em vigor do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/03, de 12/11, o Código da Contribuição Autárquica foi revogado.-----

-----Face ao exposto e perante o novo imposto, submete-se o assunto ao Executivo para que seja deliberado sobre a atribuição, ou não, de apoio financeiro, às instituições sem fins lucrativos, de valor igual ao montante pago por estas de IMI, como vinha sendo praticado relativamente à CA.-----

-----Deverá igualmente ser deliberado, se o valor do apoio é igual ao valor da totalidade de IMI pago pelas instituições, (IMI de todos os imóveis pertencentes à instituição) ou se o apoio corresponde apenas ao IMI, referente à sede da entidade.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves manifestou algumas dúvidas relativamente a este assunto, uma vez que a Câmara não tem conhecimento do valor em causa.-----

-----Por outro lado entende que não faz sentido conceder o apoio no caso do edifício originar rendimento.-----

-----A Câmara deliberou genericamente, conceder a todas as Associações/Colectividades que prossigam, sem fins lucrativos, actividades culturais, recreativas, desportivas, ou assistenciais, apoio

financeiro do montante igual ao valor do IMI pago pelas mesmas, referente a imóveis afectos à execução do seu objecto social.-----

----Mais foi deliberado que o apoio só deverá ser processado na sequência de requerimento da Associação/Colectividade e mediante a apresentação do documento comprovativo do pagamento efectuado.-----

----Por último foi deliberado que o valor do apoio não inclui quaisquer juros devidos pelo atraso do pagamento.-----

ALTERAÇÃO À TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENCAS DO MUNICÍPIO, POR FORÇA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES:-----

----A presente alteração refere-se à análise, licenciamento, inspecções e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, instalados no Município de Torres Vedras (Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11).-----

----O Decreto-Lei em epígrafe, que entrou em vigor em 10 de Janeiro de 2003, visa transferir para as Câmaras Municipais a competência para o licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional.-----

----Face ao exposto é necessário introduzir na tabela de taxas o valor a cobrar para estas novas competências.-----

----Nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 267/02 de 26 de Novembro, a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustível obedecem ao regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares, com as especificidades estabelecidas neste diploma.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada, que abaixo se transcreve, e, nessa sequência, abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre a alteração à Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação na II Série do Diário da República.-----

“Alteração à Tabela Anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras.-----

----Na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras e respectiva Tabela, foram detectadas algumas incorrecções e também algumas omissões.----

----Para além disso, atenta a transferência de competências para as Autarquias Locais, consagradas no Decreto-Lei n.º.159/99, de 14 de Setembro e no Decreto-Lei n.º.267/2002, de 26 de Novembro, torna-se necessária a previsão na Tabela de Taxas e Licenças dos montantes a arrecadar nos termos da al. c) do n.º.3 do Art.º 2º. e Art.º 19º da Lei n.º.42/98, de 6 de Agosto na sua actual redacção.-----

----Assim, tornou-se necessário efectuar a seguinte alteração à Tabela anexa ao Regulamento de

Taxas e Licenças, a qual foi elaborada e aprovada pelo Executivo na sua reunião de 3/05/2005.-----

-----QUADRO III-----

-----Situações Especiais-----

-----1- ...-----

-----2 - Postos de abastecimento de combustíveis:-----

-----a) No limite urbano da cidade de Torres Vedras - € 7500-----

-----b) Fora do limite urbano da Cidade de Torres Vedras - € 2500-----

-----2.1 - Acresce por cada área de abastecimento, sendo o número de áreas de abastecimento o número máximo de veículos ligeiros que podem ser abastecidos simultaneamente:-----

-----a) No limite urbano da cidade de Torres Vedras - € 2500-----

-----b) Fora do limite urbano da cidade de Torres Vedras - € 1250-----

-----2.2 - Por cada unidade de lavagem:-----

-----a) No limite urbano da cidade de Torres Vedras - € 2500-----

-----b) Fora do limite urbano da Cidade de Torres Vedras - € 1250-----

-----2.3 - Por cada m^2 da área abrangida pela intervenção – áreas directamente ligadas à exploração, tais como depósitos subterrâneos, área de aspiração, áreas de lavagem. Incluindo áreas cobertas - € 50-----

-----9 - Armazenamento de produtos de petróleo, por metro quadrado da área afecta á infra-estrutura (depósito e envolvente) - € 50-----

-----QUADRO VI-----

-----Utilização ou alteração ao uso previsto em legislação específica-----

-----...-----

-----1.5. Empreendimentos turísticos:-----

-----1.5.1. até 18 camas - € 250-----

-----1.5.2. de 20 a 100 camas - € 500-----

-----1.5.3. mais de 100 camas - € 1000-----

-----QUADRO XIII-----

-----Vistorias-----

-----1.6. Postos de abastecimento de combustível-----

-----a) Até 4 reservatórios - € 444-----

-----b) Mais de 4 reservatório - € 563-----

-----1.7. Instalações de armazenamento de combustíveis:-----

-----a) Reservatórios até 3 m^3 - € 444-----

-----b) Reservatórios até $4 \leq R \leq 6$ - € 563-----

-----c) Parques de garrafas mais de 300L - € 504-----

-----QUADRO XIV-----

-----Assuntos Administrativos-----

-----...-----

-----4 – Pela organização e estudo de processos de:-----

-----...-----

-----e) Postos de abastecimento de combustível - €284-----

-----f) Instalações de armazenamento de combustíveis: - € 284-----

-----QUADRO XXII-----

-----Condução e registo de veículos-----

-----1- Obtenção e emissão de licenças de condução:-----

-----1.1 – Taxa de exame de veículos agrícolas categoria I - € 25,00-----

-----1.2 – Ciclomotores e veículos agrícolas - € 15,00-----

-----2- Revalidação de licenças de condução de ciclomotores e veículos agrícolas - € 12,50-----

-----3- Registo de ciclomotores e veículos agrícolas - € 25,00-----

-----4 - Transferências, cancelamentos e averbamentos - € 10,00-----

-----5- Segunda via de livrete de registo de propriedade - € 10,00-----

-----6- Chapa de matrícula - € 10,00”-----

SECTOR DE CULTURA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Informações n.ºs 101 e 147, do Sector da Cultura nas quais é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense - € 500, para apoio ao Encontro de Bandas;-----

-----Tuna Comercial Torreense - € 1.000 para apoio à Escola de Dança, enquanto organizadora do Campeonato Nacional de Dança.-----

-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder os apoios financeiros acima indicados.--

SECTOR DE EDUCAÇÃO – XVI EDIÇÃO DA OESTE INFANTIL – “A GRANDE FESTA DA CRIANÇA” – COMPARTICIPAÇÃO AOS PARTICIPANTES:-----

-----Informação nº 251 do Sector de Educação na qual é proposta a concessão dos apoios financeiros que abaixo se indicam para que as Instituições (escolas da rede solidária, pública e particular), possam construir ateliers interactivos em que envolvam diversos agentes da comunidade educativa, concretizando o princípio da escola na Comunidade, assim:-----

-----Agrupamento de Escolas de A-dos-Cunhados, Maceira e Silveira - € 1.500-----

-----Agrupamento de Escolas de Campelos, EB 2,3 Gaspar Campello - € 1.500-----

-----Agrupamento de Escolas de Maxial, EB 2,3 de Maxial - € 1.550-----

-----Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo, EB 2,3 de S. Gonçalo - € 1.500-----
-----Agrupamento de Escolas de Freiria, EB 2,3 de Freiria – € 1.550-----
-----Agrupamento de Escolas Pe. Vítor Melícias, EB 2,3 Pe. Vítor Melícias - € 1.500-----
-----Creche Bolinha de Neve, Lda - € 550-----
-----Creche /Jardim de Infância S. Vicente - € 500-----
-----Ass. Pais e Enc. Educação das Escolas de 1º Ciclo e J.I. da Freguesia de Turcifal - € 500-----
-----Ass. Para a Educação de Crianças Inadaptadas - € 500-----
-----Ass. de Solidariedade e Promoção de A-dos-Cunhados - € 500-----
-----Ass. Para a Valorização Agrária 1 – € 500-----
-----Creche do Povo/Jardim de Infância - € 550-----
-----Casa do Povo da Freguesia de Freiria - € 500-----
-----Centro Comunitário de Torres Vedras - € 500-----
-----Centro Social e Paroquial de Torres Vedras - €500-----
-----Centro Social Recreativo e Cultural da Maceira - € 500-----
-----Casa do Povo da Freguesia de Ramalhal – Centro de Intervenção Comunitária – € 500-----
-----Sociedade Educação e Formação do Oeste - € 550-----
-----Fundação Lar S. Francisco – € 550-----
-----Jardim Escola João de Deus - € 1000-----
-----Núclisol – Jean Piaget – Ass. Para o Des. Da Criança – A Integração e a Solidariedade - € 1000---
-----Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras - €500-----
-----Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares - € 1.500-----
-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder os apoios financeiros acima indicados.--
-----Anota-se que relativamente ao apoio financeiro concedido à Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Primeiro Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia de Turcifal, o Sr. Vereador Carlos Bernardes não se pronunciou, nem participou na votação em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.-----
-----Igual procedimento teve o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes relativamente ao apoio para a Associação para a Valorização Agrária.-----
SECTOR DE EDUCAÇÃO – VENDA DE T-SHIRTS NA GRANDE FESTA DA CRIANÇA DE 16 A 21 DE MAIO DE 2005 – FIXAÇÃO DE PREÇO:-----
-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de fixação, o preço de venda de t-shirts na grande Festa da Criança, assim:-----
-----Crianças - € 5,00-----

-----Adultos - € 6,00-----

-----A Câmara deliberou fixar o preço de venda de t-shirts na Grande Festa da Criança, conforme proposto.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA OBRA “EDIFÍCIO MULTI-SERVICOS, SITO NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – 2ª FASE” – A EXECUTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E PREVISTA NO PPI ATÉ AO MONTANTE DE € 1.279.377,00-----

-----Informação nº 03/2005, datada de 27 de Abril, e subscrita pela Chefe DGF, a qual dá conhecimento que na sequência da deliberação camarária de 22/03/2005, foram consultadas as seguintes entidades bancárias:-----

----Banco Totta & Açores-----

----Caixa Geral de Depósitos-----

----Banco Espírito Santo-----

----Até ao dia 20 de Abril, último dia do prazo estabelecido, apresentaram propostas todas as entidades convidadas.-----

----Procedeu-se à análise das referidas propostas sendo que a mais favorável é a Caixa Geral de Depósitos, a uma taxa nominal variável indexada à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de um spread de 0.169-----

----A Câmara Municipal, em reunião de 22/03/2005, deliberou recorrer a empréstimos para financiamento da obra em título, até € 1.279.377,00 fixando as condições do mesmo.-----

----Nesta sequência foram consultadas 3 unidades bancárias, as quais apresentaram as suas propostas.-----

----Entretanto, o Executivo, deliberou seleccionar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos com a taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de um Spread de 0,169%, dado ser a instituição de crédito que apresenta a proposta mais favorável.-----

----Face ao exposto e tendo presente a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, junto se remete o processo em título, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----

----A Câmara deliberou seleccionar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, com a taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de um spread de 0,169%, dado ser a instituição de crédito que apresenta a proposta mais favorável.-----

----Nesta sequência, atenta a competência do órgão deliberativo, prevista na alínea d) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter-lhe o processo solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA ROLOTE OU CONTENTOR PARA VENDA DE MERENDEIRAS COM CHOURICO JUNTO À EN 247 TORRES VEDRAS / SANTA CRUZ:-----

-----O pedido em título apresentado por Paulo Duarte Ramos, foi indeferido por despacho do Vereador datado de 23/02/2005, com base em “vários factores contrários e nomeadamente o trânsito”-----

-----Na sequência do pedido de reapreciação apresentado pelo requerente em reunião pública de 19/04/2005, submete-se o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara após análise do pedido em título, deliberou por maioria de 8 votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, confirmar o despacho de indeferimento já proferido pelo Sr. Vereador Caetano Dinis, tendo presente que a pretensão iria originar um grande conflito de tráfego uma vez que a mesma se insere num local, onde já hoje o trânsito tem alguma dificuldade de circulação nomeadamente durante os fins de semana e o Verão.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 48/05, da Secção de Contabilidade, com data de 26 de Abril, da qual constam 7 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 2.586,63.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 2.586,63, conforme consta da informação n.º 48/05 da Secção de Contabilidade.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2005:-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, as alterações em título, as quais foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na sua actual redacção.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que não conhece o valor total das alterações efectuadas ao Orçamento mas já deve estar próximo do milhão de contos, o que o leva a concluir que, ou o Orçamento foi feito “em cima do joelho”, ou o mesmo está a sofrer alterações radicais.-----

-----Disse ficar com a sensação que os orçamentos são feitos de ânimo leve e que ninguém respeita o orçamentado. Considera que o descrédito do Orçamento faz transparecer uma grande falta de rigor e disciplina e deste modo ninguém sente responsabilidade.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que é necessário haver alguma flexibilidade

orçamental.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A EÓLICA DE SÃO JULIÃO, LDA.:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação a Minuta de Protocolo em título cujo objecto visa definir os termos e condições aplicáveis à promoção a instalação do Parque Eólico de Joguinho II Serra de São Julião, Lda., e a Câmara Municipal de Torres Vedras, com vista aquela finalidade.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do Protocolo em título, o qual visa definir os termos e condições aplicáveis à promoção e instalação do Parque Eólico do Joguinho II – Serra de São Julião, e estabelecer as linhas gerais de colaboração entre a Eólica de São Julião, Lda e a Câmara Municipal de Torres Vedras, com vista àquela finalidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submetem-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terrenos, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

-----1 – *Teresa Maria Luís Carvalho Batista* , pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 133,11m², parcela esta a destacar do prédio sito na Rua 1º de Maio, Casal Novo do Hilarião, Torres Vedras, inscrito sob o artigo n.º 7329 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob a ficha n.º 4480, da Freguesia de S. Pedro e Santiago e que se destina a passeios, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo o total de € 665,55.-----

-----Solicita a isenção do pagamento das despesas relativas à celebração da respectiva escritura de cedência.-----

-----2 – *Lourenço Francisco Rasteiro*, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 314m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 11833, a fls. 198 V do Livro B, da Freguesia de A-dos-Cunhados, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 19 da Secção I, e que se destina a arruamentos públicos, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo o total de € 1570,00.-----

-----Solicita a isenção do pagamento das despesas relativas à celebração da respectiva escritura de cedência.-----

-----3 – *António José dos Santos Sousa* pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 59m², parcela esta a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1592, da Freguesia de Carvoeira inscrito na matriz sob a ficha 16 (parte), Secção K da mesma freguesia, e que se destina a arruamento público (passeio), à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo o total de € 295,00.-----

-----4 – *Mário Vasco Lopes de Figueiredo* pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 156m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 521 da Freguesia de Runa e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 17 da Secção G da mesma Freguesia, e que se destina a arruamentos (passeios e faixa de rodagem) à qual foi atribuído o valor de € 5/m², perfazendo o total de € 780.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar as doações das parcelas de terreno acima indicadas, e nessa sequência incumbir o serviço de notariado de preparar as respectivas escrituras de cedência.-----

-----Mais foi deliberado prescindir do pagamento das escrituras por parte dos Srs. Teresa Maria Luís Carvalho Batista, Lourenço Francisco Rasteiro e António José dos Santos Sousa, uma vez que as cedências das parcelas em causa constituem negócios jurídicos de interesse para a Câmara Municipal de Torres Vedras, pelo que as despesas com escrituras e conseqüente registo são da sua responsabilidade.-----

-----Anota-se que para a discussão do processo referido no ponto 4, ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 482/2003 – RUFINO LEAL HENRIQUES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE MORADIA:-

-----O processo foi presente ao Executivo em sua reunião de 28/12/2005, tendo sido deliberado vir a obter informação sobre o eventual enquadramento do pedido.-----

-----Veio entretanto o requerente apresentar elementos fornecidos pelas duas repartições de Finanças de Torres Vedras, dos quais se conclui que é proprietário dos seguintes prédios:-----

-----O prédio urbano inscrito sob o artigo 536, foi doado à afilhada com a obrigação desta prestar alimentos à filha dos doadores, deficiente de 38 anos, bem como lhe prestar toda a assistência de que venha a precisar, por morte ou incapacidade dos pais.-----

-----O prédio inscrito sob o artigo 2841, é onde pretende implantar a construção.-----

-----O prédio inscrito sob o artigo 2420, não possui condições de habitabilidade adequadas ao problema de dependência total da sua filha.-----

-----A Câmara ciente de que o pedido em causa respeita o espírito da deliberação tomada pelo Executivo e publicitada através do Edital 80/2003, de 09/05/2003, deliberou isentar o Sr. Rufino Leal Henriques do pagamento de taxas relativas à construção da moradia a que se refere o processo em título.-----

-----**Neste momento ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves, Eng.º Pistacchini Calhau e Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP 195/2003 – CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DA MACEIRA – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE 1ª CLASSE – LICENCIAMENTO DE CENTRO DE DIA / LAR DA 3ª IDADE – RIBEIRA E CASTELO – FREGUESIA DA MACEIRA:-----

-----Vem o requerente informar que a obra em título está a ser construída por fases consoante a disponibilidade financeira da instituição. Como tal, a contratação do construtor não obedeceu a requisitos específicos que lhes permitiam apresentar um alvará de 4ª classe, pelo que solicitam que a Câmara considere a apresentação de um alvará de 1ª categoria.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que uma vez que a obra em causa tem uma estimativa de € 598.544,00, deverá ser apresentado um alvará de construção de 4ª categoria, que corresponde a obras de valor estimado compreendido entre € 580.000 até € 1.160.000.-----

-----Mais informa que nenhuma obra poderá ser dividida por fases, tendo em vista subtraí-la ao seu valor global para efeitos de determinação da classe de trabalhos exigível.-----

-----A Câmara, reconhecendo que a obra a que se refere o processo em título está dependente de apoios municipais e estatais, deliberou autorizar a emissão de alvará de licença de construção mediante a apresentação de um alvará de primeira categoria.-----

-----**Voltaram a participar da reunião os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

CERÂMICA TORREENSE DE MIGUEL PEREIRA SUCRS, LDA. – PEDIDO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA – QUINTA DO “BOM SUCESSO” – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----A requerente vem solicitar a emissão de certidão de não inconveniência para ampliação da actividade extractiva a realizar na Quinta do Bom Sucesso. A área onde se pretende desenvolver actividades extractivas tem cerca de 26 ha, encontrando-se repartida pelo Concelho de Torres Vedras, cerca de 7ha, e pelo concelho da Lourinhã.-----

-----Da área localizada no concelho da Lourinhã 4ha já possuem licença de exploração para indústria extractiva.-----

-----A parcela de terreno localizada no concelho de Torres Vedras (cerca de 7ha) encontra-se classificada, na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, de 30 de Novembro), como espaço florestal.-----

-----Nos termos dos artigos 28º e 25º do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos espaços florestais são autorizados outros usos, nomeadamente a indústria extractiva. Assim sendo, caso a Autarquia não veja inconveniente poderá vir a ser autorizada a indústria extractiva no local.-----

-----Foi consultada a Junta de Freguesia de Campelos acerca desta pretensão e foi emitido parecer favorável, desde que se respeite a lei em vigor.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, nenhuma licença pode ser concedida para exploração, cuja área seja igual ou superior a 5ha e/ou a produção anual de 150.000 toneladas ou se, em conjunto com outras unidades similares, num raio de 1km, ultrapassem os valores referidos, sem a apresentação de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA). O requerente informa que os trabalhos conducentes à elaboração do Estudo de Impacte Ambiental encontram-se em curso.-----

-----A Câmara, analisou a pretensão em título, e tendo presente a proximidade da mesma ao Outeiro da Cabeça, deliberou solicitar à respectiva Junta de Freguesia que com a maior urgência possível se pronuncie sobre o assunto.-----

-----O processo será novamente presente ao Executivo em reunião de 17/05/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 13/2002 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME – COMPENSAÇÕES PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara em reunião de 04/10/2004, deliberou informar o promotor que as compensações pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva ou espaços verdes públicos são obrigatórias, nos termos do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que deliberou indeferir o pedido de isenção do pagamento das compensações.-----

-----Na sequência de contacto estabelecido pelo promotor, e estando em causa a verba de € 33.521,88, referente a 280m² de área para equipamento não cedido, o promotor foi informado de que poderá vir a equacionar a hipótese desta compensação ser paga em espécie, através da utilização das instalações desportivas ou outras do Externato pela Autarquia ou por quem esta indicar e em regime a acordar.-----

-----Foi também informado o promotor que caso esta sugestão seja aceite, serão melhor especificados os termos em que consubstanciará tal utilização, submetendo-se o respectivo protocolo ao Executivo.-----

-----Veio entretanto o promotor informar que aceita a proposta de pagamento em espécie, nos moldes indicados.-----

-----A Câmara, deliberou aceitar que a compensação pela não cedência de área para equipamento (280m²) venha a ser paga em espécie, através da utilização das instalações desportivas ou outras do Externato, pela Autarquia ou por quem esta indicar, em regime a acordar, definido em protocolo, cuja minuta oportunamente será remetida à referida instituição, para apreciação.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sr. Presidente de apresentar à Câmara minuta de protocolo.-----

PROCESSO DE OBRAS 02/2384/2003 – HERDEIROS DE MANUEL JOSUÉ LUÍS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/98 – CASAL DA PARÓDIA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não

foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-2307/00 – TIAGO ALFREDO CRISTÓVÃO, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83 – URBANIZAÇÃO INFESTA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/8/2002 – JOAQUIM MINISTRO BATISTA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL MACHADINHO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 18/03 – FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA ALVES E OUTRO – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços administrativos da DGU informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artº 77º do D.L. 380/99, de 22/9 e do artº 22º do D.L. nº 555/99, de 16/12, na sua actual

redacção.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/12/2001 – MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA CERQUEIRA TORRES – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 12/2005 – MANUEL DOS SANTOS PAULO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços técnicos informam que o prédio onde o requerente pretende intervir encontra-se em espaço florestal.-----

-----É proposta a demolição das edificações existentes por apresentarem mau estado de conservação sem condições de habitabilidade e a construção de uma moradia unifamiliar e anexos.-----

-----Em áreas florestais, nos termos do Plano Director Municipal só são permitidas edificações novas para apoio à actividade silvícola e para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da propriedade desde que a mesma tenha a área equivalente à unidade mínima de cultura (40.000m²).-----

-
-----É ainda permitido realizar obras de reconstrução e obras de alteração em edificações existentes construídas ao abrigo do direito anterior.-----

-----O processo mereceu parecer desfavorável e consequentemente despacho desfavorável proferido em 05/04/2005.-----

-----Face à necessidade manifestada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados

em reunião pública, no sentido de se viabilizar esta pretensão, com as condicionantes técnicas que a Autarquia entender aplicar, uma vez que é do interesse público o recuo da área construída por forma a permitir o alargamento da via.-----

-----Face ao exposto submete-se o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 18/01 – PREDIMAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – ACERTO DA TAXA DE COMPENSAÇÃO PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – GIBRALTAR – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 2/11/2004, deliberou manter o indeferimento do pedido com base no facto das infraestruturas (construção de rotunda), ser a solução encontrada pela empresa para responder às necessidades do seu loteamento, sendo que o desenho surge na sequência dos índices e densidades propostas pelo promotor.-----

-----O mesmo apresenta agora exposição na qual contesta a decisão com base em:-----

-----As infraestruturas foram dimensionadas para um projecto de 72 lotes, a que correspondiam 176 fogos para habitação e comércio;-----

-----A empresa, embora sob protesto, efectuou uma alteração ao projecto, que resultou num corte de 57 fogos, de modo a respeitar os índices do aglomerado;-----

-----Refere que a Câmara aprovou todos os pareceres prévios, assim como os projectos definitivos que deram origem à aprovação do loteamento dimensionado para os 176 fogos.-----

-----Face ao exposto, os serviços técnicos informam que no parecer técnico de 6/02/2004, foi solicitado ao promotor informação se, face à redução do nº de fogos, pretendia apresentar novos projectos das infraestruturas, de modo a permitir a redução do valor da caução.-----

-----Em resposta o promotor informou que “a Predimar não deseja proceder à alteração dos projectos de infraestruturas, mantendo-se por isso, todos os projectos aprovados.”-----

-----Informam ainda que, a construção da rotunda foi a solução encontrada para atenuar a sobrecarga que a própria urbanização irá gerar, tendo sido uma infraestrutura necessária para o licenciamento do loteamento, de modo a não sobrecarregar as já existentes.-----

-----Mais informam que será possível após a aprovação do novo Plano Director Municipal, alterar a proposta relativamente à densidade populacional dos 60hab/ha aprovados, passar para os 90hab/ha, no entanto não se poderá alterar a área de construção uma vez que a mesma já ultrapassa o valor referido no ponto 4 do parecer técnico emitido em 12/04/2005.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de quantificar os trabalhos que irão servir terceiros, tal como a rotunda, de modo a calcular a redução da taxa, a fim de que a

Câmara fique habilitada a deliberar numa próxima reunião.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 31/2005 – MARIA SOFIA MATIAS DOS SANTOS LOURENÇO
– PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS INTERIORES EM BARBEARIA –
RUA SERPA PINTO Nº 28 – R/C – TORRES VEDRAS:**-----

-----A requerente pretende efectuar obras interiores numa antiga barbearia de modo a adaptá-la a comércio de artigos de moda.-----

-----Os serviços técnicos informam que se trata de uma fracção do rés-do-chão de um edifício, o qual já anteriormente se destinava a comércio, pretendendo manter esse uso.-----

-----Conforme memória descritiva, não haverá alteração da fachada do prédio, pelo que a pretensão apresenta inconveniente.-----

-----Emitem parecer favorável propondo a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara, deliberou favoravelmente quanto ao pedido em título.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que uma vez que se tratam somente de obras interiores, quando as pretender efectuar, terá que apresentar à Câmara um pedido de comunicação prévia, acompanhado dos seguintes elementos:-----

-----Projecto de arquitectura interior;-----

-----Projecto de águas e esgotos;-----

-----Ficha Electrotécnica;-----

-----Projecto de Telefones; e-----

-----Projecto de Segurança aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 6553/87 – SECOMIL – EQUIPAMENTOS AGRO-
ALIMENTAR, SOC. UNIPessoal, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM – RUA
ALBERTO HIPÓLITO N.º 5 BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE S. PEDRO E
SANTIAGO:**-----

-----Trata-se de pedido de licenciamento para legalizar a ampliação de armazém, em espaço industrial de Arenes definido na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, em 07/03/2005, informa que a proposta não cumpre com as condições de edificação definidas no artigo 19º do Regulamento do Plano Director Municipal, designadamente no que se refere ao afastamento lateral ao limite do prédio, o qual deveria observar no mínimo 5m, pelo que propõem o indeferimento do presente pedido, com os fundamentos supra referenciados, e com base, no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia vêem os requerentes solicitar que seja deferido o pedido tendo por base o facto de o actual Regulamento Municipal de Obras ao exigir o afastamento de 5m do limite

das propriedades para construções destinadas à indústria ou armazéns, não se enquadrar na filosofia dos edifícios construídos na época e não concordarem com a exigência do afastamento presentemente dado, que a utilização desses edifícios se destinava a indústria.-----

----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, face à exposição apresentada esclarecem que se limitam a emitir parecer em conformidade com os regulamentos em vigor, mantendo o parecer já emitido, devendo o anterior processo seguir os trâmites normais.-----

----A Câmara, tendo presente que se está perante uma situação existente há dezenas de anos, deliberou deferir a pretensão a que se refere o processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 96/2005 – MARIA LUÍSA – CONSTRUÇÃO DE ARRECADACÃO – QUINTINHA DA ESTACADA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----O presente pedido diz respeito à construção de anexo para arrecadação e telheiro, com a área de 30.75m².-----

----Nos termos do regulamento do Plano Director Municipal o local encontra-se em espaço urbanizável – sector programado do aglomerado de Santa Cruz.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do pedido nas condições do parecer técnico emitido em 11 de Abril de 2005.-----

----A Câmara, deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1376/66 – AUSTIN INVESTMENT COMPANY LTA. – RECONSTRUÇÃO / ALTERAÇÕES – RUA JOSÉ PEDRO LOPES – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços técnicos informam que para o local existe um processo licenciado com o n.º 1366/66, com uso de habitação e um pedido de informação prévia com o número IO 101/2004, com aprovação do mesmo.-----

----É proposta a remodelação das fachadas exteriores e cobertura e alteração do espaço interior.-----

----Informa que a proposta não apresenta inconveniente do ponto de vista técnico pelo que propõem o seu deferimento nas condições do parecer técnico.-----

----A Câmara, deliberou deferir o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4146/98 (PROCESSO INICIAL 4385/95) – RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LDA. – PEDIDO DE INCLUSÃO DE USOS DE SERVIÇO NAS LOJAS C E D – URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA, LOTE 25 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que a requerente pretende acrescentar os usos de prestação de serviços às fracções designadas pelas letras “C” e “D”, licenciadas para estabelecimento comercial.--

-----A requerente junta autorização dos proprietários de fracções cujo somatório das permissões corresponde a mais de $\frac{2}{3}$ do valor total do prédio.-----

-----Propõem o deferimento da pretensão.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 124/2005 – JOSÉ ANTÓNIO PEDRO – ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CAFÉ PARA MORADIA UNIFAMILIAR E ARRUMOS – RUA 25 DE ABRIL, 5 – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende alterar o uso do rés-do-chão de uma edificação que se destinava a café, uma vez que o mesmo já não se encontra em funcionamento, pelo que solicita que esse espaço se destine a arrumos.-----

-----Propõem o deferimento da pretensão.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido de alteração de uso a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/04/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1587/93 – MANUEL FRANCISCO DA COSTA – ALTERAÇÃO DE USO DE GARAGEM PARA SERRALHARIA CIVIL – ORDASQUEIRA – FREGUESIA DE MATAÇÃES:-----

-----É proposta a alteração do uso da cave que se destina a garagem para oficina de serralharia civil – produção de portas, janelas, guardas de varandas, etc., sendo a matéria prima a utilizar o alumínio e o vidro.-----

-----A edificação alvo de intervenção solicitada, encontra-se inserida em Espaço afecto à Reserva Agrícola Nacional. Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que:-----

-----Da apreciação dos elementos constantes da petição verifica-se que se trata de uma indústria do tipo 4 (CAE 28 120 – Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal), sendo a entidade coordenadora a Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 464/2003 de 6 de Junho.-----

-----O Centro de Saúde de Torres Vedras e Serviço Nacional de Bombeiros emitem pareceres favoráveis.-----

-----No entanto, face à localização da edificação em Reserva Agrícola Nacional, a alteração de uso pretendido carece de parecer favorável por parte da DRARO, bem como a necessidade da Câmara Municipal considerar a pretensão de interesse municipal, ao abrigo das disposições do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Informam ainda que no processo de revisão do Plano Director Municipal que se encontra a decorrer, a edificação bem como o logradouro ficará inserido em Espaço Urbano Consolidado da

localidade de Ordasqueira.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 19/04 a 02/05/2005, num total de 54 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta referente a esta matéria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Pedido de Autorização para Colocação de uma Rolote ou Contentor para Venda de Merendeiras com Chouriço junto à EN 247 Torres Vedras / Santa Cruz:”, “Rede Municipal de Atl’s/Ludotecas – Protocolos com Juntas de Freguesia, cujas votações constam das respectivas deliberações-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

----Às 16 horas e 15 minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.
